Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº864, de 17 de novembro de 1.983

Dispõe sobre a oficialização do Brasão do Município de Bofete.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica oficializado o Brasão do Município de Bofete, com as seguintes características:

1-Escudo Português redondo coroado pela Corôa mural da cidade em ouro;

2-Esquartelado por uma cruz flechada em bláu(azul);

3-Um boi e matas ao natural, adèstra e acima da cruz, sinistra acima um pergaminho aberto;

4-Um ramo de algodão frutificado ao natural adestra a baixo e, a sinistra abaixo um ramo de milho verde * frutificado, também ao natural;

5-No listão góles, escreve-se em letras pretas a divisa da cidade "OPERE ET EDUCATIONE ORNAMENT ME PATRIAE) e estrêla com data de 1880;

6-Nos suportes ramos de café frutificado ao natural, adestra e à sinistra, entre cruzados abaixos.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador